Licitações Sustentáveis

Jean Eduardo A. Caristina

Doutor em Direito Econômico pela PUC/SP Coordenador do Curso de Direito da UNINOVE Professor de Direito Administrativo e Constitucional

Fundamento jurídico

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

Fundamento jurídico

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, <u>impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo</u> para as presentes e futuras gerações.

Fundamento jurídico

Lei nº 8.666/93 - Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e <u>a promoção</u> do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As premissas para a Administração

- ✓ Verificar a real necessidade do produto;
- ✓ Confirmada a necessidade, verificar custos acessórios e eficiência no tempo;
- ✓ Pesquisar similares sustentáveis;
- ✓ Definir o máximo de características do que se pretende adquirir;
- ✓ Evitar o desperdício (planejamento da compra);
- ✓ Verificar sempre a existência em estoque ou a possibilidade de utilização de material similar.

Os problemas

✓ A isonomia

TCE Processo 2169/989/15 Conselheiro: Edgard Camargo Rodrigues

"[...] a imposição da certificação ambiental exclusivamente por meio do "selo FSC" se mostra restritiva, devendo a Municipalidade manifestar a aceitabilidade de comprovação de respeito ao meio ambiente por intermédio de atestação também por outros organismos de semelhante status."

Os problemas

- ✓ A isonomia
- ✓ A eficiência

- Burocratização dos processos (?)
- Cultura ambiental interna
- Efeito referencial para a sociedade

Os problemas

- ✓ A isonomia
- ✓ A eficiência
- ✓ Economia
- Gestão dos recursos públicos
- Legitimidade em relação aos administrados
- Publicidade quanto aos efeitos de médio, longo e longuíssimos prazos

Licitações Sustentáveis

Jean Eduardo A. Caristina

e-mail: jcaristina@uninove.br